**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1390, de 11 de abril de 2018.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM MEDICAMENTO PARA O MENOR ISAQUE RENSMANN SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º. –** Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com medicamento Aripiprazol 10mg, pelo período inicial de 12 meses, ou enquanto perdurar a necessidade, para o menor Isaque Rensmann Riqueira .

**Artigo 2º** - O valor do dispêndio pecuniário anual será de aproximadamente R$2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme valores orçados pelo setor de compras do Município.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º. –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 11 de abril de 2018.

**GEDER CAMATA**
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 11/04/2018.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 11 / 04 /20 18

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 11 / 04 /20 18

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa